

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
2º(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 33ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Silas Cabral, deixando de comparecer os Vereadores Jailson Barboza Coelho e William Cezar de Castro Padela (ausências justificadas); Vicente Cicarino Rocha e Jorge Luís da Silva Rocha. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, passou à **Ordem do Dia** e convidou o 1º Secretário para fazer a leitura dos documentos constantes de pauta: **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Disciplina a Edição de Atos Oficiais e o Procedimento Administrativo no âmbito do Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Projeto de Lei em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 13/11/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 13/11/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera os Artigos 1º e 3º da Lei nº 3.207/2014 do Programa de Regularização Fiscal do Município de Itaguaí - REGFIS. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Projeto de Lei em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 13/11/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 13/11/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Carlos Kifer. Ementa: Dispõe sobre a Declaração para a comprovação de

residência e ou domicílio no âmbito do Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Projeto de Lei em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 13/11/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 13/11/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Disciplina a Edição de Atos Oficiais e o Procedimento Administrativo no âmbito do Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar o Projeto de Lei em epígrafe, opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Sessões, 13/11/2014. (aa) Eliezer Bento; Márcio Pinto; Marco Barreto. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 13/11/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera os Artigos 1º e 3º da Lei nº 3.207/2014 do Programa de Regularização Fiscal do Município de Itaguaí - REGFIS. Relator: Marco Barreto. Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar o Projeto de Lei em epígrafe, opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Sessões, 13/11/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 13/11/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário